

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ZONA VIVA DE CULTURA, TECNOLOGIA E QUALIFICAÇÃO		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinator:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	26/06/2026 10:14:04	Data da assinatura:	26/06/2026 10:14:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO
26/06/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ZONA VIVA DE CULTURA, TECNOLOGIA E QUALIFICAÇÃO NO RESIDENCIAL DOM JOSÉ MAURO RAMALHO DE ALARCÓN E SANTIAGO (RESIDENCIAL DOM MAURO), NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar uma unidade do Programa Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação no Residencial Dom José Mauro Ramalho de Alarcón e Santiago (Residencial Dom Mauro), localizado no Município de Iguatu.

Art. 2º A unidade deverá ser implementada pela Secretaria da Proteção Social – SPS, em articulação com as Secretarias da Cultura, da Educação, da Juventude, do Trabalho, do Esporte, da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, bem como com o Município de Iguatu e demais órgãos competentes.

Art. 3º A implantação da Zona Viva no Residencial Dom Mauro deverá contemplar, entre outras ações:

- I – espaços permanentes de cultura, arte, música, dança, teatro e leitura;
- II – laboratório de informática e inclusão digital, com acesso gratuito à internet;
- III – cursos profissionalizantes e de qualificação para jovens e adultos;
- IV – capacitação em empreendedorismo, economia criativa, inovação e tecnologia;
- V – oficinas voltadas à empregabilidade e intermediação de mão de obra;
- VI – atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- VII – ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- VIII – atendimento psicossocial e ações preventivas voltadas à redução da violência;
- IX – projetos voltados às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;

X – programas de cidadania, mediação comunitária e educação em direitos humanos.

Art. 4º Na implantação da unidade deverão ser priorizadas ações integradas que promovam:

I – a inclusão social;

II – a prevenção da violência;

III – a geração de oportunidades de trabalho e renda;

IV – o fortalecimento da participação comunitária;

V – a valorização da cultura local;

VI – a transformação social do território.

Art. 5º Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governo do Estado empreitará os esforços necessários para a efetivação desta Indicação, podendo, se for o caso, enviar para o Parlamento Estadual uma mensagem para apreciação, consignando em suas razões a iniciativa deste Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Augusta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Indicação, que objetiva sugerir ao Poder Executivo Estadual a implantação de uma unidade do Programa Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação no Residencial Dom José Mauro Ramalho de Alarcón e Santiago, conhecido como Residencial Dom Mauro, localizado no Município de Iguatu.

O Governo do Estado do Ceará instituiu a Política Estadual Zona Viva como uma estratégia inovadora de desenvolvimento territorial, voltada à promoção da cultura, da inclusão digital, da qualificação profissional, da cidadania e da prevenção da violência em territórios urbanos socialmente vulneráveis.

A iniciativa reconhece que o enfrentamento das desigualdades sociais exige uma atuação integrada do Estado, aproximando os serviços públicos das comunidades e fortalecendo as oportunidades de desenvolvimento humano.

O Residencial Dom Mauro constitui um dos maiores conjuntos habitacionais do município de Iguatu, concentrando centenas de famílias beneficiadas por programas habitacionais de interesse social. Embora represente uma importante política pública de acesso à moradia, o residencial ainda demanda investimentos permanentes em infraestrutura social, equipamentos públicos e políticas de inclusão capazes de fortalecer o tecido comunitário e ampliar as oportunidades para seus moradores.

A implantação de uma unidade do Programa Zona Viva permitirá que o Estado ofereça, em um mesmo espaço, ações integradas de: qualificação profissional; inclusão digital; cultura; esporte; empreendedorismo; cidadania; prevenção da violência; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A proposta dialoga diretamente com os princípios estabelecidos pelo próprio Governo do Estado para a Política Zona Viva, que prioriza conjuntos habitacionais e territórios marcados por maior vulnerabilidade social, buscando reduzir desigualdades, ampliar oportunidades e promover desenvolvimento local sustentável.

Além disso, a iniciativa beneficiará especialmente crianças, adolescentes e jovens, público que necessita de políticas permanentes de formação, cultura, esporte e inserção produtiva, contribuindo para a redução dos índices de violência e para a construção de novas perspectivas de vida.

Outro aspecto relevante consiste na valorização da economia local. Os cursos de capacitação e empreendedorismo previstos pelo Programa estimularão a geração de renda, o fortalecimento dos pequenos negócios e a inclusão produtiva das famílias residentes no bairro.

DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)